

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 0101-11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1021	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
CODIGO:	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
RECURSO:	4530	PACS - AGENTES COM SAUDE	

**TOTAL: R\$ 10.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1021	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
RECURSO:	4530	PACS - AGENTES COM SAUDE	

**TOTAL: R\$ 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 0101-11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 0101/11, de 10.10.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial a fim de viabilizar a adequação do orçamento, para aquisição de material permanente.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito